CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 660 **/2024**

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria competente, em caráter de urgência, providenciar monitoria adequada para alunos diagnosticados com TEA(transtorno do espectro autista), pois sem o acompamhamento correto, alunos tem sidos suspensos na Escola Municipal Manoel Salvador de Oliveira. Solicito acompanhamento da Comissão de Educação da Câmara Municipal nesse caso, para que tais alunos façam jus ao Direito adquirido.

Justificativa: Todos os alunos têm o direito constitucional à educação inclusiva e de qualidade. Os estudantes com TEA podem enfrentar desafios específicos na sala de aula e podem precisar de apoio. Alunos com TEA frequentemente se beneficiam de intervenções específicas e estratégias de ensino individualizadas para atender às suas necessidades únicas. A falta de monitoria adequada pode resultar em dificuldades de adaptação, comportamentais e acadêmicas, levando à exclusão e até mesmo à suspensão injusta desses alunos. Garantir que alunos com TEA recebam o suporte necessário na escola é fundamental para promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação. Sem monitoria adequada, esses alunos podem ser deixados para trás em seu desenvolvimento educacional e social, perpetuando desigualdades injustas. Prevenção de suspensões injustas: A suspensão de alunos com TEA devido a dificuldades comportamentais ou de adaptação pode ser prejudicial e injusta. Com o apoio adequado,

muitos desafios comportamentais podem ser gerenciados de maneira eficaz, evitando a necessidade de medidas disciplinares extremas que prejudicam o desenvolvimento e a autoestima dos alunos.

A supervisão da comissão de educação da Câmara Municipal é crucial para garantir que as políticas e práticas educacionais estejam alinhadas com os princípios de inclusão e equidade. Sua participação nesse caso pode ajudar a garantir que os recursos e suportes adequados sejam fornecidos aos alunos com TEA na Escola Municipal Manoel Salvador de Oliveira.

Portanto, é essencial que medidas urgentes sejam tomadas para providenciar a monitoria adequada para alunos com TEA na escola mencionada, garantindo que recebam o apoio necessário para prosperar academicamente e socialmente. A intervenção do Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, e o acompanhamento atento da comissão de educação da Câmara Municipal são passos fundamentais para garantir o cumprimento dos direitos desses alunos e promover uma educação verdadeiramente inclusiva.

Sala de reuniões, 13 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 13 / 05 / 24

PRESIDENTE